



**ALOCAÇÃO DE EMENDAS
PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
ESTADUAIS E O DESENVOLVIMENTO
REGIONAL DO TOCANTINS: UMA
ANÁLISE NO ÂMBITO DO PPA 2016-2019**

**ALLOCATION OF INDIVIDUAL STATE PARLIAMENTARY
AMENDMENTS AND REGIONAL DEVELOPMENT OF
TOCANTINS: AN ANALYSIS WITHIN THE SCOPE OF THE PPA
2016-2019**

ALOCAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS ESTADUAIS E O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TOCANTINS: UMA ANÁLISE NO ÂMBITO DO PPA 2016-2019

ALLOCATION OF INDIVIDUAL STATE PARLIAMENTARY AMENDMENTS AND REGIONAL DEVELOPMENT OF TOCANTINS: AN ANALYSIS WITHIN THE SCOPE OF THE PPA 2016-2019

Sebastião Pereira Neto Neuzin¹ | Waldecy Rodrigues²

Recebimento: 27/09/2023

Aceite: 28/11/2024

¹ Mestre em Desenvolvimento Regional (UFT).
Palmas – TO, Brasil.
E-mail: neuzin@hotmail.com

² Doutor em Sociologia (UNB).
Professor da Universidade Federal de Tocantins.
Palmas – TO, Brasil.
E-mail: waldecy@mail.uft.edu.br

RESUMO

Este artigo apresenta uma análise da distribuição de emendas parlamentares estaduais individuais, de autoria dos deputados da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, correlacionando-o com os programas temáticos da dimensão estratégica do PPA 2016-2019 associados ao desenvolvimento regional. Foi utilizada pesquisa documental e análise estatística descritiva para levantar e comparar dados sobre emendas parlamentares individuais, com avaliação crítica dos resultados, destacando padrões de distribuição, limitações e potenciais impactos no desenvolvimento regional. Os resultados, decorrentes de análise de dados indicaram que a área de eventos populares foi a mais contemplada com emendas parlamentares, seguido por saúde, esporte, infraestrutura, setor agropecuário, educação, segurança pública, ação social e cultura. Verificou-se necessário o exercício de governança pública para atuação de deputados estaduais em bloco, podendo existir um contexto dialógico eficaz com os demais atores sociais para definição de estratégias com vista à melhor escolha e direcionamento de emendas parlamentares com potencial de contribuir para o desenvolvimento regional.

Palavras-chave: Emendas parlamentares. Desenvolvimento Regional. Governança.

ABSTRACT

This article presents an analysis of the distribution of individual state parliamentary amendments proposed by members of the Legislative Assembly of the State of Tocantins, correlating them with the thematic programs of the strategic dimension of the PPA (Multi-Year Plan) 2016–2019 associated with regional development. Documentary research and descriptive statistical analysis were used to gather and compare data on individual parliamentary amendments, providing a critical evaluation of the results, highlighting distribution patterns, limitations, and potential impacts on regional development. The results from the data analysis indicated that the area of popular events received the highest number of parliamentary amendments, followed by health, sports, infrastructure, the agricultural sector, education, public security, social action, and culture. The study found that public governance is essential for the collective action of state deputies, enabling an effective dialogical context with other social actors to define strategies aimed at better selecting and directing parliamentary amendments with the potential to contribute to regional development.

Keywords: Individual parliamentary. Regional development. Public governance.

INTRODUÇÃO

No contexto federativo brasileiro, o poder legislativo desempenha um papel essencial no desenvolvimento regional e local, especialmente através das emendas parlamentares. Essas emendas permitem descentralizar parte do orçamento público, aproximando os recursos das demandas específicas das comunidades e contribuindo para atender necessidades locais, como infraestrutura, saúde, educação e eventos. No entanto, o grau de subjetividade na escolha dos projetos e a falta de critérios objetivos na alocação dos recursos frequentemente resultam na pulverização das emendas, comprometendo seu impacto em iniciativas mais estruturantes.

No estado do Tocantins, em particular, estudos como os de Cilli (2013) e Sabará (2020) destacam desafios nesse processo, como a ausência de planejamento estratégico, articulação entre os atores e uma interlocução limitada com a sociedade. Quando há maior integração institucional e participação social, o potencial das emendas parlamentares para fomentar o desenvolvimento regional é ampliado, possibilitando uma utilização mais eficiente e de longo prazo. Assim, o Poder Legislativo, ao exercer sua função representativa e normativa, pode alinhar suas ações ou não às prioridades regionais, promovendo avanços ou retrocessos nos caminhos do desenvolvimento do estado.



A Constituição do Tocantins (1989) fixa a competência do Poder Executivo de elaborar e executar planos regionais de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social. O papel do Poder Legislativo se consolida o tripé constitucional e institucional ao lado dos Poderes Executivo e Judiciário. No Tocantins, o Poder Legislativo é exercido pelos 24 deputados estaduais que atuam na ALETO durante quatro legislaturas.

Ao parlamento incumbe a prerrogativa de contribuir direta ou indiretamente na formulação de políticas públicas, que representa o “estágio em que os governos democráticos traduzem seus propósitos e plataformas eleitorais em programas e ações que produzirão resultados ou mudanças no mundo real” (SOUZA, 2006).

O orçamento público é o mecanismo de planejamento estatal apresentado pelo Poder Executivo, ajustado e ratificado pelo Legislativo, que prospecta as receitas que o ente federado almeja arrecadar no ano seguinte, e, por consequência, como ele, e os demais poderes, pretendem realizar as despesas a partir desses recursos a serem auferidos.

A partir do momento em que o projeto de lei orçamentária é protocolizado na Casa de Leis, há intervenção do Poder Legislativo por meio das emendas parlamentares, que visam a uma específica alocação dos recursos públicos, descentralizando-os localmente e aproximando-se, em tese, das demandas sociais. Atualmente, 1,2% do orçamento anual tocantinense é definido por meio de emendas parlamentares.

A par desse contexto, propõe-se analisar o direcionamento de emendas parlamentares individuais estaduais e a sua contribuição para a promoção do desenvolvimento do Estado do Tocantins. O estudo se limita ao contorno subjetivo da emenda, ou seja, a destinação, motivo pelo qual não se avaliará todo o cronograma que envolve a execução, integrado por autorização, empenho, liquidação e pagamento. Dito isso, não é possível confirmar que as emendas mapeadas nesta pesquisa foram efetivamente executadas, empenhadas e pagas.

EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS: ASPECTOS LEGAIS E POLÍTICOS

A compreensão acerca das emendas parlamentares perpassa pelo entendimento quanto à dinâmica do orçamento e da lei orçamentária anual, sendo esta, instrumento jurídico-legal que materializa as previsões de receitas e despesas. Orçamento público é o instrumento que, por meio de projeção estimada de receitas e despesas, materializa o planejamento para a execução de políticas públicas, o que é feito mediante estratégia governamental, prospectando-se os investimentos prioritários, em tese almejados e oriundos da vontade popular. É o plano que contém a aprovação prévia da despesa e da receita para um período determinado, e espelha a vida econômica da nação, constituindo-se em um importante instrumento orientador do Estado em sua atuação sobre a economia e dos interesses da sociedade (HARADA, 2016).

A proposição das emendas orçamentárias ocorre durante a fase de autorização do orçamento pelo Poder Legislativo, ocasião em que a proposta e a estimativa de receitas são apreciadas, podendo os programas de trabalho ser alterados por intermédio da referida intervenção parlamentar. São as emendas parlamentares intervenções na proposta orçamentária enviada pelo Poder Executivo ao Legislativo, que, por meio de seus membros, formula mudanças em programas de trabalho, baseadas em discricionariedade e juízo de valor de cada parlamentar, bancada, comissão ou relator.

A promulgação da Emenda Constitucional nº 86, de 17 de março de 2015, a “Emenda do Orçamento Impositivo” que, alterando os artigos 165, 166 e 198 da CF/1988, atribuiu novos contornos às emendas parlamentares, haja vista que impôs ao Poder Executivo a obrigação de executá-las até o limite de 1,2% da receita corrente líquida (RCL) realizada no ano anterior, devendo metade desse percentual ser aplicado na área de saúde.

A referência impositiva atribuída às emendas parlamentares mitigou, sob a perspectiva da relação binária entre o Poder Executivo e Legislativo o princípio da consensualidade, que pressupõe a relação minimamente dialógica entre os interessados para se atingir determinado objetivo social comum. Os traços de consensualidade inerentes à administração denotam a relação em rede, com base em atuações plurais integradas e estabelecidas em um plano de horizontalidade e que “a lógica do consenso no primado da democracia é deveras desejável e em muitos casos mais recomendável na consecução das finalidades públicas” (CENTENO e SANTOS, 2018).



A literatura sobre política brasileira descortina o desequilíbrio do sistema federativo, principalmente a relação de dependência econômica das unidades subnacionais com relação ao governo central – União ou Estados aos municípios –, e os incentivos produzidos pelo sistema proporcional com lista aberta – as vagas conquistadas pelo partido ou coligação partidária são ocupadas por seus candidatos mais votados, até o número de cadeiras destinadas à agremiação –, que lançam os parlamentares à estratégia de cultivar relações pessoais com seus eleitores mediante a provisão de benefícios locais geograficamente separáveis – *pork-barrel politics*- (BIJOS, 2018).

A expressão inglesa *pork-barrel* é comumente utilizada em análises concernentes a emendas parlamentares e, segundo Maxey (1919), seu significado remonta os tempos da escravidão norte-americana, quando havia o costume de se distribuir rações de carne de porco salgada acondicionadas em barris aos escravos, que deveriam se dirigir a pontos de distribuição para receberem o alimento. Nessas ocasiões, sedentos por seus quinhões, e no ímpeto de conseguirem mais carne, os escravos corriam, em disputa, até o barril de carne de porco. Segundo o autor, os congressistas americanos também realizavam corridas para inserirem, em leis genéricas, dotações orçamentárias destinadas a locais específicos com vistas a auferirem votos de seus eleitores, sendo o comportamento parecido com o dos escravos que se lançavam em direção ao barril de carne porco.

Lançando um olhar sobre a realidade brasileira, a política de *pork barrel* passou a ser a justificativa comum da compreensão de que membros do Poder Legislativo, na tentativa de lograrem êxito nas eleições, buscam promover, por meio de emendas parlamentares, seu nome e imagem em locais específicos, aptos a se tornarem redutos eleitorais. Segundo Mendonça (2015), o direcionamento de recursos para os possíveis redutos eleitorais é relativamente intuitiva, levando-se em conta as vantagens competitivas que a estratégia pode proporcionar em campanhas eleitorais, e também pela proximidade e representatividade do parlamentar com a realidade do seu reduto. Ames, Baker e Rennó (2008) dizem que as emendas parlamentares seriam um dos principais determinantes a justificar a decisão de voto do eleitor.

O desdobramento desse contexto é que parlamentares podem se projetar politicamente por dois caminhos, via emendas: o primeiro, quando estas forem relevantes e aptas a melhorarem as condições de vida da população; o segundo, na hipótese de os recursos destinados a projetos



ineficientes e terem pouco impacto social, mas fortemente populistas.

Os membros do legislativo são eleitos com o propósito agir em favor da sociedade, direcionando, no caso das emendas parlamentares, recursos em pautas relevantes, como infraestrutura, saúde pública, educação e saneamento básico. Esse tipo de ação, naturalmente, tende a ser bem quista pela coletividade. É a dinâmica democrática onde os eleitores reconhecem e validam, pelo voto, nas eleições, os bons projetos de seus representantes. Por outro lado, o apoio de parlamentares a projetos com forte apelo popular, ainda que de baixa relevância, é prerrogativa que lhes é legítima, e que pode oportunizar a captação de futuros votos. Talvez aí resida, com melhor nitidez, a política de *pork barrel*, onde as emendas se propõem mais em captar votos do que contemplar bons projetos à população.

Agentes políticos, para serem (re)eleitos, segundo Mourão e Cunha (2011), sentem-se movidos a demonstrar a seus eleitores, circunscritos em redutos específicos geograficamente, que muito contribuem para o crescimento e desenvolvimento daquela região, motivo pelo qual decidem beneficiar e dotar de recursos financeiros uma região que seja muito importante para sua eleição, ainda que muitos desses projetos sejam dispensáveis e ineficientes, tanto do ponto de vista econômico como social.

Apesar do aqui até foi exposto, não há entendimento uníssono quanto à eficácia eleitoral das emendas parlamentares, ainda que operacionalizadas sob a variável da estratégia de *pork barrel*. Baião e Couto (2017), em acurado estudo estatístico, expuseram que emendas parlamentares redundaram em votos, entretanto, em quantidade não relevante para representar efetiva vantagem eleitoral.

Qualquer que seja o destino das emendas dado pelos parlamentares, a ação não afastará o fato de que o orçamento é uno, a rigor do princípio da unidade. A partir da unicidade orçamentária, segundo Sabbag (2007, p. 26), resultam elementos de cognição para monitorar a condução da política orçamentária, e “verificar se os objetivos essenciais do Estado estão sendo, em última análise, mirados ou atendidos pelos governantes”.

Sob esse olhar, constata-se a inexistência de um sistema de governança pública estadual voltado para o desenvolvimento do Tocantins, tal como proposto na Política Nacional de Desenvolvimento Regional. Por meio da governança interinstitucional entre Poder Executivo e Legislativo tocantinenses, a base informacional quanto a problemas e possíveis soluções voltadas ao desenvolvimento regional seria mais fluida, à medida que seria legitimada a diversidade ambiental, social, cultural e econômica das



regiões. Por meio de articulação de políticas setoriais, objetivando a convergência de suas ações para o benefício das áreas prioritárias, poderia-se melhor estruturar uma política integrada de financiamento do desenvolvimento regional, inclusive com recursos oriundos de emendas parlamentares.

DESENVOLVIMENTO REGIONAL, GOVERNANÇA E AS EMENDAS PARLAMENTARES

Para a promoção do desenvolvimento, além de se assegurar trabalho e renda dignos, é necessário também ofertar à população níveis satisfatórios de educação, saúde, cultura, habitação, recursos naturais, dentre outros, haja vista que a sustentabilidade das comunidades está relacionada à garantia de direitos da população a serviços urbanos de qualidade, à moradia, trabalho e lazer, ou seja, a todas as condições que contribuem positivamente para alcançar melhor qualidade de vida (RODRIGUES *et al*, 2012).

Ferreira de Lima (2016) apresenta desenvolvimento regional sob a perspectiva de etapa ou processo. É etapa por refletir o grau de avanço, progresso e melhoria nas condições de vida, considerando-se o aspecto produtivo e o bem-estar social. Também é processo, pois, para se alcançar determinados estágios de desenvolvimento, um conjunto de ações, políticas e movimentos são operacionalizados. Ambos ocorrem de espontaneamente ou induzida por elementos endógenos ou exógenos ao espaço regional. Supõe-se que as emendas parlamentares, como intervenções exógenas, quando direcionadas para determinado município ou entidade socialmente vocacionada para propósitos coletivamente relevantes, tem o potencial de produzir resultados conforme a capacidade local de absorver o objeto e dar respostas frente aos projetos executados, observadas as suas peculiaridades locais.

As emendas parlamentares integram o todo orçamentário, razão pela qual as escolhas também estão balizadas pelos pilares do plano plurianual e respectivas leis orçamentárias anuais. A concepção do orçamento, e por consequência, das emendas parlamentares a ele correlatas, compreende um processo de Governança do Poder Executivo, que é determinante para a estruturação das políticas públicas, através dos programas e ações orçamentárias.

A execução das emendas parlamentares decorre do fato de que tal instituto, por mais necessário que seja, uma vez que está associado à eficiência do serviço público, não possui uma



fórmula matemática exata. Adaptável a cada caso, a governança é um processo sistêmico a ser dimensionado observadas as características locais, no intuito de (auto) avaliar a forma de agir existente, sugerir novas práticas e comportamentos, inclusive observando exemplos vizinhos externos, que possam auxiliar na promoção da melhoria no desempenho do governo.

Contextualiza-se que o Brasil, no ano de 2020, obteve reconhecimento de adesão à Recomendação da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) sobre boas práticas em governança orçamentária. A entidade reputa que a boa governança orçamentária é relevante pelos benefícios que traz à governança pública em sentido amplo, viabilizando maior integridade, dados abertos, atingimento de objetivos estratégicos e promoção da confiança entre os cidadãos e o governo (DOS SANTOS, 2020). Inserido no documento, sobressai a máxima de que os orçamentos públicos deverão ajudar o parlamento e os cidadãos a entender não apenas o que está sendo gasto, mas os serviços públicos que estão realmente sendo entregues, incluindo os níveis de qualidade e eficácia.

Menciona-se também que o PPA 2016-2019, em sua Dimensão Tática, destaca que o Poder Executivo Estadual adotou, para o referido período, um novo modelo de Governança Pública baseado em um “enfoque dual a partir da adoção de medidas emergenciais de curto prazo para mitigar os efeitos da crise fiscal e de medidas estruturantes voltadas para a construção de um projeto de futuro para o Estado orientado para a criação de valor público sustentável”.

Sob esse prisma, vislumbra-se que o diálogo institucional multinível e em rede, formal ou informal, por atores próprios e definidos conforme o caso, com base em construção de ideias e trocas francas de informações, pode contribuir para o processo de escolha de programas orçamentários, entes ou entidades que serão beneficiadas com recursos oriundos de emendas parlamentares, ainda que se tenha por premissa, o poder discricionário dos parlamentares no momento da opção final.



METODOLOGIA

Esta seção descreve o percurso metodológico adotado para responder a questões centrais relacionadas à análise das emendas parlamentares no Tocantins e sua influência no processo de desenvolvimento regional. As perguntas norteadoras deste artigo estão relacionadas sobre como as emendas parlamentares no Tocantins podem ser cotejadas com o processo de desenvolvimento regional. Desta forma verificar, se o comportamento dos parlamentares na distribuição dessas emendas segue mais uma lógica alinhada ao desenvolvimento regional ou se aproxima do fenômeno conhecido como pork barrel, onde os recursos são direcionados a interesses localizados e individuais em detrimento de uma visão mais ampla do processo de desenvolvimento regional.

O recorte regional da pesquisa é o estado do Tocantins. Oliveira (2016) analisou o desenvolvimento econômico e social dos municípios tocantinenses entre 2000 e 2010, evidenciando desigualdades regionais significativas. Palmas, Araguaína e Gurupi emergiram como polos econômicos, enquanto muitos municípios enfrentaram pobreza elevada e dependência de programas de transferência de renda do governo federal. A BR-153 impulsionou o desenvolvimento ao longo de seu eixo, mas acentuou a exclusão de áreas fora desse corredor. Apesar de avanços em 2010, como a redução da pobreza e o aumento de empregos, desafios estruturais para um desenvolvimento mais equitativo permanecem.

Nos anos subsequentes, a expansão do agronegócio, catalisada pela Ferrovia Norte-Sul, trouxe novas dinâmicas econômicas. Contudo, a concentração de renda e fundiária segue como barreira estrutural, exigindo estratégias para superar os desequilíbrios e promover um crescimento mais inclusivo e sustentável.

Para balizar o presente estudo, optou-se por fazer um recorte temporal utilizando-se como referência o plano plurianual para o quadriênio 2016-2019, tendo a escolha sido fundamentada por três motivos: 1) o primeiro PPA após advento da Emenda Constitucional nº 86/2015, conhecida como a Emenda do orçamento impositivo; 2) demonstrou a realidade orçamentária não impactada pela Pandemia de Coronavírus, declarada somente em 2020; 3) possibilidade de acesso a informações e dados melhor consolidados.



Para tanto, é feita uma abordagem conceitual acerca do desenvolvimento regional, realizando-se uma interação com a Lei nº 3.051, de 21 de dezembro de 2015 (TOCANTINS, 2015), destacando-se referências e prospecções pertinentes ao desenvolvimento regional no Estado do Tocantins. É feita também uma leitura acerca da governança pública, notadamente quanto à governança orçamentária e a interlocução do Poder Executivo com os parlamentares, no processo de convencimento e escolha dos projetos e beneficiários das emendas individuais.

A base de dados deste artigo decorreu basicamente de relatórios constantes do portal eletrônico da Secretaria do Planejamento e Orçamento (SEPLAN) e processos administrativos em trâmite no órgão, que é responsável pela gestão das emendas e intermediador entre os deputados estaduais e as unidades gestoras (órgãos estaduais ou municípios) responsáveis pela efetiva execução. Ao todo, identificaram-se 2.205 emendas parlamentares individuais estaduais destinadas entre 2016 e 2019. O filtro inicial para tratamento dos dados referentes às emendas consistiu em compilar os seguintes dados: proponente, objeto, valor e destinatário.

A partir dos horizontes normativo e fático, a pesquisa decorreu de uma estratégia de sistematização e apropriação dos dados, tratando-os, interpretando-os e analisando o panorama das emendas parlamentares direcionadas. Com este procedimento, espera-se possam ser apresentados dados relevantes sobre o comportamento parlamentar no direcionamento de suas emendas e o modo que elas têm contribuído para a promoção do desenvolvimento regional no Estado do Tocantins, cooperando assim para o melhor debate da matéria não somente na academia, mas, também no seio da sociedade.

Especificamente, os passos metodológicos adotados neste artigo foram descritos com clareza e apresentam uma sequência lógica que fortalece a análise desenvolvida. Seguem os passos ajustados:

1. Pesquisa Documental: Realizou-se a coleta de dados diretamente das Leis Orçamentárias Anuais (LOAs) do Tocantins referentes aos anos de 2016 a 2019, bem como das respectivas Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDOs), para obter as bases normativas e financeiras relacionadas às emendas parlamentares.
2. Coleta de Dados sobre Emendas Parlamentares: Foram levantadas informações detalhadas sobre as emendas parlamentares individuais aprovadas na Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins (ALETO), representando 1% da Receita Corrente Líquida (RCL) do estado em cada

ano. Também foi delimitada a atuação de 24 parlamentares na gestão e distribuição desses recursos.

3. Análise Estatística Descritiva: Com os dados coletados, foi aplicada estatística descritiva para agrupar e comparar os valores das emendas parlamentares conforme suas destinações às diferentes áreas temáticas. Tabelas foram elaboradas, apresentando o montante total destinado, o valor médio por parlamentar, o número de emendas apresentadas e os respectivos beneficiários.

4. Mapeamento e Consolidação de Dados: Os valores totais por área e ano foram mapeados, e os objetos financiados descritos de forma genérica. Esse processo proporcionou uma visão abrangente da distribuição dos recursos e seus potenciais impactos.

5. Análise Crítica dos Dados: Os padrões de distribuição das emendas foram avaliados de maneira crítica, identificando impactos socioeconômicos regionais e possíveis limitações, como a eficácia e eficiência das alocações para o desenvolvimento regional.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

A DISTRIBUIÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES NO TOCANTINS

Por força da Emenda Constitucional nº 43, de 15 de dezembro de 2021, a CE/1989 passou a estabelecer que as emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sem, entretanto, prever o percentual destinado à área da saúde, conforme o fez a CF/1988. Ressalata-se que no atual cenário de execução orçamentária do estado, destina-se 1% da receita corrente líquida para as emendas parlamentares.

A quantificação do percentual, para fins de mensuração das emendas parlamentares individuais, é feita a partir do valor projetado em cada lei orçamentária anual e das respectivas receitas correntes líquidas. O valor devido a cada deputado é o resultado da divisão do montante (1% da receita corrente líquida) pelo total de parlamentares na Casa legislativa, que, no caso do Tocantins, totalizam vinte e quatro. Na Tabela 1, apresenta-se um panorama descritivo no qual constam os valores pertinentes às estimativas da LOA, a RCL e o valor assegurado a cada deputado estadual da ALETO:



Tabela 1 | Valor total das emendas parlamentares dos deputados tocantinenses versus a Receita Corrente Líquida (RCL) – Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins – 2016-2019

ANO	RCL (R\$)	TOTAL EM EMENDAS (R\$)	VALOR POR DEPUTADO	QUANTIDADE DE EMENDAS
2016	7.176.000.000,00	71.760.000,00	2.290.000,00	592
2017	7.524.000.000,00	75.240.000,00	3.135.000,00	595
2018	8.099.000.000,00	80.990.000,00	3.374.583,00	430
2019	7.747.009.371,00	77.470.094,00	3.227.921,00	588

Fonte: Elaboração própria a partir de dados da pesquisa (Seplan TO).

As respectivas leis de diretrizes orçamentárias (TOCANTINS, 2016-2019) estabeleceram para os exercícios financeiros de 2016-2019 no Tocantins que a utilização das emendas estabeleceram que o valor mínimo em emendas parlamentares, cujos objetos prevejam a execução de obra, é de R\$ 100.000,00, e para os demais serviços e aquisições, o referencial mínimo é de R\$ 50.000,00.

As emendas parlamentares possuem natureza orçamentária, só adquirindo *status* financeiros após a sua operacionalização, execução e pagamento, conforme o instrumento jurídico escolhido, a critério do parlamentar. A sua materialização depende de provocação formal do parlamentar, autor da emenda, a quem cabe oficiar o órgão de planejamento indicando a entidade beneficiária, o nome do projeto e o valor a ser repassado.

A seguir são apresentados quadros, referentes a cada ano do PPA 2016-2019, onde são indicados: a área de destinação da emenda parlamentar, os tipos de objetos recorrentes, os destinatários e o valor total. Os objetos são destacados pela sua natureza, de forma genérica, haja vista que a pretensão é avaliar qual o tipo de projeto foi contemplado com emenda. Em sequência aos quadros, serão realizadas análises das informações mapeadas, destacando-se o quanto as destinações representaram direta e indiretamente para o desenvolvimento regional.

Quadro 1 | Distribuição de Emendas Parlamentares para Infraestrutura no Tocantins (2016-2019)

Ano	Emendas	Valor (R\$)	Objeto	Destinatário
2016	21	4.505.000,00	Construção de módulos sanitários; Construção de praças e Calçamento das ruas; Construção de terminal rodoviário;	Municípios
2017	50	10.836.800,00	Terraplanagem, drenagem e pavimentação de vias públicas; Construção de ponte; Perfuração de poço artesiano;	
2018	22	4.160.000,00	Revitalização paisagística. Projeto de rede de esgoto.	
2019	41	10.100.000,00	Construção dos portais de entrada; Reforma de Unidades Habitacionais; Instalação da Iluminação pública.	

Fonte: Elaboração própria a partir de dados da pesquisa (Seplan TO).

Os objetos propostos, pela sua natureza, tiveram o condão de contribuir para melhoria das condições da população local ao promover saneamento e abastecimento, melhoramentos ou edificação de vias urbanas, melhoria do fluxo de pessoas e serviços.

Quadro 2 | Distribuição de Emendas Parlamentares para Saúde no Tocantins (2016-2019)

Ano	Emendas	Valor (R\$)	Objeto	Destinatário
2016	15	2.315.000,00	Aquisição de Ambulâncias; Aquisição de aparelhos para UTI e APAEs; Compra de equipamentos de informática para rede de atenção básica; Reforma de Posto de saúde;	Fundos estadual e municipais de saúde, instituição e fundação de saúde.
2017	59	7.224.600,00	Construção do Hospital do Câncer (Hospital do Amor) em Palmas (2018, 2019); Suporte a instituição de apoio à saúde. Aquisição de medicamentos para atendimento à população (2019);	
2018	41	8.277.000,00	Custeio de Hospital de Pequeno Porte no Município (2019); Montagem da Sala de Raio X (2019) Compra de equipamentos cirúrgicos; Realização de Mutirão de Cirurgias;	
2019	187	25.018.975,00	Aquisição de motocicletas para os Agentes de Saúde de Município.	

Fonte: Elaboração própria a partir de dados da pesquisa (Seplan TO).



Tais direcionamentos possibilitam à população maior acesso a serviço de saúde, assegurando, no caso da aquisição de ambulância, o deslocamento de pacientes para maiores centros hospitalares. De maneira, pontual, a construção do Hospital do Amor, que contou com a participação maciça de parlamentares por meio de emendas parlamentares, quando finalizada, facilitará o tratamento de pacientes tocaninenses com câncer, que não mais precisarão se deslocar ao reconhecido Hospital do Câncer, em Barretos/SP, para tratamento.

Quadro 3 | Distribuição de Emendas Parlamentares para Educação no Tocantins (2016-2019)

Ano	Emendas	Valor (R\$)	Objeto	Destinatário
2016	22	1.660.000,00	1. Reforma/Ampliação/climatização de escolas municipais e estaduais;	
2017	18	1.120.000,00	2. Aquisição de equipamentos de informática; 3. Aquisição de veículo, mobiliário e equipamentos de informática para a Unitins;	
2018	35	6.380.970,00	4. Formação e capacitação de professores; 5. Palestras de Prevenção a drogas; 6. Aquisição de ônibus e van escolar;	Universidade, Institutos, associações.
2019	19	2.720.000,00	7. Reforma da Casa do Estudante; 8. Realização da Especialização em Matemática para professores da Rede Estadual de Ensino; 9. Implantação de subestação de 150KVA, de distribuição e pintura de Colégio Estadual.	

Fonte: Elaboração própria a partir de dados da pesquisa (Seplan TO).

Foram verificados objetos aptos a melhoramentos estrutural e instrumental das unidades escolares, aperfeiçoamento do corpo docente da educação básica e ensino superior, suporte à educação superior, aquisição de ônibus para facilitar o acesso de alunos à escola. São ações sugestivas a melhorarem as condições de aprendizado, a capacitação do cidadão para a vida e mercado de trabalho e contribuir para o desenvolvimento local.



Quadro 4 | Distribuição de Emendas Parlamentares para Eventos Populares no Tocantins (2016-2019)

Ano	Emendas	Valor (R\$)	Objeto	Destinatário
2016	297	32.798.000,00	1. Parque de exposição, pecuária, rodeio e vaquejada;	Institutos, associações, sindicatos rurais, APAE e municípios
2017	316	34.112.200,00	2. Encontro de amigos do município;	
			3. Aniversário da cidade;	
2018	152	15.815.000,00	4. Temporada de praia;	
			5. Homenagem a dia das mães;	
			6. Arraial, quadrilha e festa junina;	
2019	201	22.571.000,00	7. Micareta/carnaval fora de época;	
			8. Estrutura de som, palco e iluminação;	
			9. Festa Natalina e de Reveillon;	

Fonte: Elaboração própria a partir de dados da pesquisa (Seplan TO).

A área de eventos populares foi a principal escolha dos deputados estaduais, que, nos 4 anos do PPA 2016-2019, direcionaram 967 emendas parlamentares, no valor equivalente a R\$ 105.296.200,00.

Quadro 5 | Distribuição de Emendas Parlamentares para Juventude e Esportes no Tocantins (2016-2019)

Ano	Emendas	Valor (R\$)	Objeto	Destinatário
2016	85	10.723.000,00	1. Reforma de ginásio poliesportivo;	Institutos, federações e associações desportivas e municípios
2017	75	9.165.000,00	2. Competições e torneios esportivos;	
			3. Projetos esportivos em municípios;	
2018	37	5.655.000,00	4. Eventos esportivos, recreativos e gincanas;	
			5. Revitalização de iluminação em estádio;	
			6. Aquisição de parque infantil;	
19	38	5.320.000,00	7. Aquisição de material esportivo;	
			8. Custeio de viagens, hospedagem e alimentação;	
			9. Construção de campo de futebol.	

Fonte: Elaboração própria a partir de dados da pesquisa (Seplan TO).

O fomento à prática de esportes tem vinculação com a saúde e melhor qualidade de vida, e a estruturação de espaços desportivos contribui que essa dinâmica ocorra. Apoio à realização de projetos socioesportivos, direcionados à infância e juventude, se apresenta como possível instrumento de amadurecimento pessoal e consciência coletiva através do esporte, o que pode fomentar o surgimento de atores locais e jovens empreendedores.

Quadro 6 | Distribuição de Emendas Parlamentares para Agropecuária no Tocantins (2016-2019)

Ano	Emendas	Valor (R\$)	Objeto	Destinatário
2016	29	6.285.000,00	1. Eventos (feiras) voltados à agropecuária e agricultura familiar;	
2017	21	2.700.000,00	2. Capacitação de agricultores, pesca e agricultura familiar;	
2018	27	5.405.000,00	3. Aquisição de maquinário agrícola e veículos;	Associações comunitárias, institutos, EMBRAPA e municípios
2019	37	4.795.000,00	4. Implantação de sistemas e hortas;	
			5. Reforma de feira coberta;	
			6. Perfuração de poços artesianos;	
			7. Implantação de parque agrícola;	
			8. Projeto de produção integrada;	
			9. Aquisição de veículo para sindicato;	
			10. Apoio a colônia de pescadores;	
			11. Instalação de minilaticínio.	

Fonte: Elaboração própria a partir de dados da pesquisa (Seplan TO).

A área da agropecuária é um dos eixos mais importantes do PPA 2016-2019, podendo ser vislumbrado como uma das principais molas propulsoras de desenvolvimento do estado. Emendas parlamentares foram direcionadas para questões referentes à agricultura familiar, especialmente quanto ao apoio para a execução de projetos, como piscicultura, à promoção de processos capazes de contribuir para a construção e execução de estratégias de desenvolvimento rural sustentável.

Quadro 7 | Distribuição de Emendas Parlamentares para Segurança Pública no Tocantins (2016-2019)

Ano	Emendas	Valor (R\$)	Objeto	Destinatário
2016	16	1.100.000,00	1. Aquisição de: viaturas, veículos, mobiliário equipamentos de informática;	
2017	13	1.326.400,00	2. Manutenção e reaparelhamento de unidades de segurança pública;	
2018	15	2.360.000,00	3. Aquisição de pistolas e miras;	Polícia Militar, Corpo de Bombeiros e Secretaria de Segurança Pública
2019	28	3.310.000,00	4. Aquisição de viaturas;	
			5. Aquisição de material de expediente, mobiliário e equipamentos de informática;	
			6. Aquisição de veículos unidades de segurança pública;	
			7. Implantação de sistema de segurança.	
			8. Reaparelhar a Guarda Metropolitana;	
			9. Reforma de canil.	

Fonte: Elaboração própria a partir de dados da pesquisa (Seplan TO).



A área da segurança pública foi contemplada com emendas destinadas a atender objetos como: aquisição de armamento e viaturas, estruturação de delegacia e direcionamentos para as forças de segurança do Estado (Corpo de Bombeiros, Polícia Civil e Polícia Militar). Os referidos direcionamentos guardam relação com o PPA 2016-2019, que fixou a necessidade de ampliação dos serviços prestados na área da segurança pública, o que se daria pela interligação dos sistemas por meio de redes de comunicação e banco de dados, integrando-os em unidade centralizadora de informações para otimizar as atuações administrativas, civil e criminal, além de melhorar o atendimento ao cidadão.

Quadro 8 | Distribuição de Emendas Parlamentares para Assistência Social no Tocantins (2016-2019)

Ano	Emendas	Valor (R\$)	Objeto	Destinatário
2016	41	3.887.000,00	1. Projetos para a recuperação de dependentes químicos e prevenção às drogas;	
			2. Projetos voltados a mulheres e idosos;	
			3. Fortalecimento de conselhos municipais;	
			4. Construção de centro comunitário e de centro de apoio a criança e adolescente;	
2017	16	1.960.000,00	5. Capacitação de jovens para o mercado de trabalho e cursos à população em geral;	
			6. Projeto universidade da maturidade;	Associações,
			7. Elaboração de projeto de unidades habitacionais;	APAE, institutos e
			8. Implantação de Projetos Sociais;	municípios
			9. Construção da Sede da APAE e aquisição de materiais permanentes;	
2018	8	900.000,00	10. Capacitação de agentes de Saúde;	
			11. Construção de Casa de Velório;	
			12. Construir de cozinha industrial;	
			13. Reforma e Ampliação de Centro de Referência de Assistência Social;	
2019	7	830.000,00	14. Aquisição e distribuição de Cestas Básicas.	

Fonte: Elaboração própria a partir de dados da pesquisa (Seplan TO).

Compreendendo as áreas de assistência social, segurança alimentar e emprego, importantes contextos que permeiam a dignidade humana e qualidade de vida da população, o PPA fixou balizas norteadoras para o direcionamento de emendas parlamentares, que foram destinadas para atender ações pertinentes ao seu objetivo.

Quadro 9 | Distribuição de Emendas Parlamentares para Cultura no Tocantins (2016-2019)

Cultura				
Ano	Emendas	Valor (R\$)	Objeto	Destinatário
2016	32	2.746.000,00	1. Eventos, festival, feiras e mostras culturais; 2. Climatização e reforma de centro cultural; 3. Contratação de instrutores musicais; 4. Apoio Cultural a Produção Artística das Quadrilhas junina.	
2017	24	2.545.000,00	5. Festejo do Divino e Romaria 6. Compra de móveis para centro cultural; 7. Sinalização turística e histórica.	Institutos, associações e municípios
2018	13	2.055.000,00	8. Aquisição de som, Instrumentos Musicais, tendas, iluminação e outros equipamentos com o objetivo de fomentar a produção, circulação e promoção da cultura e do turismo;	
2019	17	1.595.000,00	9. Reforma da Cobertura da Catedral Nossa Senhora das Mercês (Porto Nacional); 10. Produção do Filme Documentário.	

Fonte: Elaboração própria a partir de dados da pesquisa (Seplan TO).

O direcionamento de recursos para a área da cultura – realização de festivais, feiras e mostras de cultura, reforma de centros ou espaços culturais – serve ao propósito de fortalecer as raízes culturais e a identidade do povo. A cultura é instrumento de desenvolvimento de um povo, que possibilita o reconhecimento e valorização da diversidade cultural, étnica e regional, estimula o pensamento crítico, desenvolve a economia da cultura, o mercado interno, o consumo cultural e a exportação de bens, serviços e conteúdos culturais, dentre outras possibilidades.

ANÁLISE DA DISTRIBUIÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES E SUAS (NÃO) RELAÇÕES COM O DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Ao se observar o panorama de distribuição de emendas parlamentares estaduais individuais no Estado do Tocantins, aponta-se que, do montante orçamentário, apenas uma pequena fatia, correspondente a 1% da receita corrente líquida (RCL) realizada no ano anterior, se destinava a esse fim. E o que já é proporcionalmente pequeno torna-se ainda menor se se considerar a subdivisão do montante entre os 24 deputados estaduais da ALETO e que esses mesmos parlamentares poderão escolher como fragmentar o recurso.



Entre 2016 e 2019, cada parlamentar pôde destinar entre R\$ 2.290.000,00 e R\$ 3.227.921,00, tendo como regra a impossibilidade de se destinar emenda com valor individual inferior a R\$ 50.000,00 e, no caso de obras públicas, inferior a R\$ 100.000,00.

Não obstante o valor destinado para atender a obrigação impositiva das emendas parlamentares seja aparentemente pequeno se comparado ao todo orçamentário, localmente, em um município com número baixo de habitantes, valor baixo de FPM e demais transferências obrigatórias, a transferência de emendas representa alívio e pode contribuir para aumentar a sensação de dignidade.

Mostra-se relevante socioeconomicamente a atuação dos parlamentares, no sentido de mapear as maiores necessidades de modo a direcionar com as suas possibilidades. A regra geral é que, salvo impedimentos de ordem técnica, os deputados podem escolher os beneficiários de suas emendas, em exercício pleno de discricionariedade e sem qualquer interferência do Poder Executivo.

A área de eventos populares, como se verificou, durante quatro anos, representaram 967 emendas parlamentares, no valor equivalente a R\$ 105.296.200,00. Os recursos tiveram o propósito de viabilizar a realização de feiras de exposição agropecuária, rodeio, vaquejada, aniversário de cidade, montagem de estrutura para a temporada de praia, festejos, festas juninas, micareta/carnaval fora de época, festas de Natal e de Réveillon. Não é possível dimensionar em que medida tais direcionamentos contribuem efetivamente para o crescimento e desenvolvimento dos municípios e regiões beneficiadas.

Denota-se que no PPA 2016-2019, diferentemente das demais áreas em análise, que são aferidas objetivamente, a área de eventos populares é exposta de maneira genérica e pouco explicativa, o que permite leitura e possibilidades também abstratas. Os eventos populares mapeados se enquadram mais precisamente como eventos de massa não culturais, ressaltando-se que as ações que deem visibilidade e potencialize a pluralidade cultural do Tocantins, são as manifestações culturais tradicionais, populares e regionais ou produções contemporâneas dos setores criativos.



Há que se considerar, entretanto, que as emendas parlamentares, podem cooperar para o fomento do turismo, com o aquecimento sazonal da economia e geração de empregos quando da realização de eventos como festas agropecuárias e temporadas de praia. É possível verificar que há eventos propensos a estimular economicamente o local, como temporadas de praia. Ocasões como essas estimulam a economia, com maior fluxo de pessoas, ocupação de hotéis e restaurantes, contratação de serviços, e arrecadação tributária municipal, que possibilita ampliar a oferta de serviços públicos na região. Por outro lado, reputa-se que eventos como aniversário de cidade, festa natalina e reveillon não evidenciam real impulso na perspectiva de desenvolvimento.

Eventos subsidiados por emendas parlamentares podem ser considerados relevantes quando visem promover o desenvolvimento social, cultural, educacional e econômico, notadamente, se concebidos em evidências e estudos de viabilidade, para garantir que os recursos sejam alocados de forma eficiente e eficaz.

Por outro lado, a má utilização de emendas parlamentares, mesmo não sendo essa uma conclusão obtida quanto à destinação de recursos para a área de eventos populares, pode ocorrer quando direcionadas na ótica do mecanismo puro de *pork barrel*, ocasião em que os recursos são destinados para atender primeiramente interesses políticos ou eleitorais em vez das necessidades públicas reais.

O diálogo, mediante troca de informações, e por vezes pouco conhecidas pelos demais *players* institucionais, poderia auxiliar os deputados estaduais quando do processo de escolha dos projetos aptos a contribuir para o desenvolvimento regional e a um processo mais democrático de distribuição de recursos. Os municípios possuem realidades distintas, o que torna necessário robustecer a base informacional observados os contextos demográficos, geográficos e culturais da região, que interfeririam na maneira sobre como os recursos destinados impactariam a realidade local.

As desigualdades regionais acabam sendo estratificadas quando não se busca, considerando as realidades locais, promover mecanismos equânimes de desenvolvimento, tal como predispõe o Plano Plurianual. Nesse ponto, reforça-se a verificação de que inexistente um sistema formal de governança pública estadual voltado para o desenvolvimento regional, tal como proposto na Política Nacional de Desenvolvimento Regional.



Não é possível aferir as estratégias desenvolvimento com a mesma “régua”, pois as medidas são diferentes para cada região, o que impõe conhecimento e informações para se desenhar o traçado conforme a realidade do lugar. A partir dessa premissa, atores institucionais pertencentes ao Poder Executivo estadual e os deputados estaduais, como agentes de governança, podem se valer de um contexto dialógico eficaz com os demais atores sociais para definição de estratégias com vista à melhor escolha e direcionamento de emendas parlamentares com potencial de contribuir para o desenvolvimento regional.

Mesmo considerando a legitimidade parlamentar na destinação de emendas de acordo com permissão constitucional, ponderou-se que a preexistência de um sistema formal de governança pública estadual voltado para o desenvolvimento regional, tal como proposto na Política Nacional de Desenvolvimento Regional poderia conferir maior efetividade na gestão e eficiência dos recursos descentralizados. Por meio da governança interinstitucional, a base informacional quanto a problemas e possíveis soluções voltadas ao desenvolvimento regional seria mais fluida, à medida que seria legitimada a diversidade ambiental, social, cultural e econômica das regiões. A partir desse ponto, por meio de articulação de políticas setoriais, objetivando a convergência de suas ações para o benefício das áreas prioritárias, poderia-se melhor estruturar uma política integrada de financiamento do desenvolvimento regional, inclusive com recursos oriundos de emendas parlamentares.

CONCLUSÃO

A Constituição do Estado do Tocantins previa, até o advento da Emenda Constitucional nº 43, de 15 de dezembro de 2021, que as emendas parlamentares individuais deveriam ser aprovadas no limite de um por cento da receita corrente líquida prevista no projeto da lei orçamentária anual e, diferentemente da premissa federal, exigiu que metade desse percentual fosse destinado para a área da saúde.

Como resultado, notou-se na pesquisa realizada que a área da saúde, que tutela o principal direito tutelado – a vida – não foi a mais contemplada com o direcionamento recursos de emendas, mas sim a área de eventos populares. Em ordem decrescente, as áreas que mais tiveram emendas destinadas, no período de 2016 a 2019, foram: eventos populares; saúde; esporte, lazer e juventude; infraestrutura; agropecuária; educação; cultura; segurança-pública; e ação social e cidadania.



Vale destacar que os parlamentares gozam da prerrogativa de, discricionariamente, escolherem os destinatários e objetos a serem contemplados com os recursos oriundos da emenda, sendo a referida decisão obstada apenas na hipótese de impedimentos de ordem técnica. Diante desse cenário, não é possível apontar os critérios objetivos de escolha de cada deputado estadual, o que acaba por permitir reflexões quanto à finalidade do direcionamento, que, em muitos casos, secundariza o interesse público e coloca a captação direta e indireta de votos em primeiro lugar. É o que a literatura define como política de *pork barrel*, baseada em práticas distributivas visando o voto de beneficiários.

Denota-se que os recursos oriundos das emendas, além de serem exíguos em face das carências mais urgentes, não se enquadram em um plano de continuidade, ou seja, se em determinado ano um município recebeu recursos para a capacitação de professores da rede pública municipal, é improvável que o município receba recursos no ano subsequente para atender ao mesmo objeto. Os recursos são pulverizados e destinados a atenderem as necessidades mais urgentes.

Como sugestão de estratégia de atuação legislativa, para que essa contribuição se mostre ainda mais eficaz, um estratégico mecanismo seria a atuação parlamentar conjunta, com a destinação convergente de emendas para o mesmo objeto e destinatário. Emendas que isoladamente seriam insubsistentes, pelo valor reduzido em face da demanda real, se somadas a outras emendas geraria impacto mais significativo. Dentre os casos verificados neste estudo, destacam-se dois objetos da área da saúde: a construção do Hospital do Amor de Palmas (Fundação Pio XII), com 17 emendas em 2018 e 18 em 2019; e a execução do Projeto Opera Tocantins de Cirurgias Eletivas (Fundo Estadual de Saúde), com 14 emendas em 2019.

A atuação dos parlamentares em bloco indica a formação de agendas precedidas de governança. Trata-se de elemento determinante para se viabilizar projetos de maior relevância social. A junção de esforços, coordenada por agentes de governança do Poder Executivo em interlocução com os deputados estaduais, como no caso do Projeto Opera Tocantins, tem o potencial de enfrentar problemas imediatos potencializando o valor das emendas parlamentares. Caso haja semelhantes esforços para outras áreas, como saneamento básico e educação, as emendas poderiam alcançar maior relevância, impacto social, promovendo assim o desenvolvimento regional.



REFERÊNCIAS

BAIÃO, Alexandre Lima; COUTO, Cláudio Gonçalves. A eficácia do pork barrel: a importância de emendas orçamentárias e prefeitos aliados na eleição de deputados. **Opinião Pública**, v. 23, p. 714-753, 2017. Disponível em: <<https://www.scielo.br/jj/op/a/HzvnHNHt8QbpFysfvLMCctC/abstract/?lang=pt>>. Acesso em 05 de janeiro de 2023.

BIJOS, Danilo. Repensando as transferências voluntárias pela perspectiva dos Atores e das Instituições Locais. 2018. **Desenvolvimento Em Questão**, 16(44), 322–350. Disponível em: <<https://doi.org/10.21527/2237-6453.2018.44.322-350>>. Acesso em 05 de abril de 2022.

BRASIL, **Constituição da República Federativa do Brasil**. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. 1988.

BRASIL, **Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014**. Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13019.htm>. Acesso em: 28 de janeiro de 2022.

BRASIL, Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017. Dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Decreto/D9203.htm>. Acesso em 10 de abril de 2022.

BRASIL, **Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquéritos destinada a apurar as denúncias veiculadas a respeito da atuação irregular de organizações não governamentais – ONGs**. Disponível em: <<http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/82034>>. Acessado em 12 de março de 2022.

CENTENO, Murilo Francisco e SANTOS, Aline Sueli de Salles, texto **O MROSC como expressão da Administração Pública Consensual**, em Parcerias com a Sociedade Civil na Gestão Pública Brasileira: estudos teóricos acerca do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, 2018, EDUFT.

CILLI, Michelle Araújo Luz; DA ROCHA SILVA, Mônica Aparecida. Poder Legislativo e desenvolvimento: Uma análise das proposições de parlamentares do estado do Tocantins. **Redes. Revista do Desenvolvimento Regional**, v. 20, n. 3, p. 275-299, 2015.

DE SOUZA, Aline Gonçalves e PANNUNZIO, Eduardo, texto **Os requerimentos da CPI da Amazônia em 2019: o que as antigas CPIs das ONGs têm a ensinar**. 2019. Disponível em: <https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/28072/Workingpaper_CPI_24.09.19.pdf?sequence=5&isAllowed=y>. Acesso em 15 de março de 2022.

DOS SANTOS, Rita de Cássia Leal Fonseca. **Agenda formal e agenda substantiva na adesão do Brasil às recomendações de governança orçamentária da OCDE**. 2021. Disponível em: <http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/10967/1/AgendaFormal_cap02_PublicacaoPreliminar.pdf>. Acesso em 12 de abril de 2022.

FERRERA DE LIMA, J. O Espaço e a Difusão do Desenvolvimento Econômico Regional. In: Carlos Alberto PIACENTI; Jandir FERRERA DE LIMA; Paulo Henrique de Cezaro EBERHARDT. (Org.). Economia e Desenvolvimento Regional. 01ed. Foz do Iguaçu: Editora Parque Itaipu, 2016, v. 01, p. 15-40. Disponível em: <<https://www5.unioeste.br/portallunioeste/arq/files/PGDRA/EconomiaeDesenvolvimentoRegional.pdf>>. Acesso em 21 de abril de 2022.

HARADA, Kyioshi. **Direito Financeiro e Tributário**. 25ª ed. São Paulo: Atlas, 2016.

MAXEY, Chester C. A little history of pork. **National Municipal Review**, v. 8, n. 10, p. 691-705, Dec. 1919. Disponível em: <<https://onlinelibrary.wiley.com/doi/epdf/10.1002/ncr.4110081006>>. Acesso em 03 de março de 2023.



Mendonça, Eduardo. **O falso orçamento impositivo: A instituição do patrimonialismo**. JOTA.INFO, 2015. Disponível em: <<https://www.jota.info/opiniao-e-analise/artigos/constituicao-e-sociedade-o-falso-orcamento-impositivo-18022015>>. Acesso em 04 de março de 2023.

MENEGUIN, F. B.; MAGNA, I. **Desempenho do Poder Legislativo: como avaliar**. Brasília: Núcleo de Estudos e Pesquisas/ CONLEG/Senado, Setembro/ 2014 (Texto para Discussão nº 155). Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/publicacoes/estudos-legislativos/tipos-de-estudos/textos-para-discussao/td155>>. Acesso em 05 de novembro de 2022.

MOURAO, Paulo Reis; CUNHA, Eurico José A. Políticas Pork Barrel: Um estudo sobre o caso português do PIDDAC. **Revista Econômica**, Rio de Janeiro, v. 13, n. 1, jun. 2011. Disponível em: <http://www.eeg.uminho.pt/economia/paulom/>. Acesso em 15 de fevereiro de 2022.

OLIVEIRA, Nilton Marques de. **O Desenvolvimento Regional do Território do Estado do Tocantins: Implicações e Alternativas**. 2015. Disponível em: <<https://repositorio.uft.edu.br/handle/11612/559>>. Acesso em 15 de janeiro de 2022.

OLIVEIRA, Nilton Marques de; PIFFER, Moacir. Conjuntura do desenvolvimento regional dos municípios do estado do Tocantins. **Drd–Desenvolvimento Regional em Debate**, 2016. Acesso em 20 de novembro de 2024.

OLIVEIRA, Rafael Arruda, **O Chamamento Público na Lei Federal nº 13.019/14: procedimento legal, avanços e retrocessos**. Artigo presente no livro Parcerias com o terceiro setor: as inovações da Lei nº 13.019/14 / Fabrício Motta, Fernando Borges Mânica, Rafael Arruda Oliveira (Coord.). 2. edição – Belo Horizonte : Fórum, 2018.

RODRIGUES, Waldecy; TEIXEIRA, Maria do Carmo; SILVA, Monica Rocha; DINIZ, Bernardo Campolina. Capital social e desenvolvimento regional: o caso do sudeste do Tocantins. **Redes. Revista do Desenvolvimento Regional**, v. 17, n. 1, p. 232-248, 2012. Disponível em: < <https://www.redalyc.org/pdf/5520/552056840001.pdf>>. Acesso em 29 de setembro de 2022.

ROSSI, Lícínia. **Manual de Direito Administrativo** / Lícínia Rossi. – 5. ed. – São Paulo. Saraiva Educação, 2019.

SABARÁ, Maria Tereza Ribas. **A distribuição das emendas parlamentares individuais e o desenvolvimento regional: uma análise do perfil sociopolítico dos deputados estaduais do Tocantins**. 2020. (Dissertação de Mestrado)

SABBAG, Cesar de Moraes. **Orçamento e desenvolvimento**. Campinas-SP. Ed. Millenium, 2007.

DA SILVA, FREDERICO AUGUSTO BARBOSA; ANDRADE, APARECIDA DE MOURA; SANTOS, JULIO EDSTRON. ORÇAMENTO PÚBLICO E CULTURA: Critérios técnicos que possibilitam escolhas qualitativas. **Revista de Estudos e Pesquisas Avançadas do Terceiro Setor**, p. 106-141, 2017. Acesso em 27 de fevereiro de 2022.

SOUZA, Celina. Políticas Públicas: uma revisão da literatura. **Sociologias**, Porto Alegre, ano 8, nº 16, jul/dez 2006, p. 20-45. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/soc/n16/a03n16.pdf>>. Acesso em 27 de julho de 2022.

TOCANTINS, **Constituição do Estado do Tocantins**. 1989. Disponível em: < https://www.al.to.leg.br/arquivos/documento_58885.PDF#dados>. Acesso em: 01 de abril de 2022.

TOCANTINS, **Lei nº 3.051, de 21 de dezembro de 2015**. Institui o Plano Plurianual do Estado do Tocantins para o quadriênio 2016-2019. Disponível em: < https://www.al.to.leg.br/arquivos/lei_3051-2015_48481.PDF>. Acesso em: 29 de janeiro de 2022.



Esta obra está licenciada com uma Licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional.

